



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7778**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.999,30 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2031	4 4 90 52 00	198	100	9.420,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	657	100	22.600,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 39 00	730	101	16.979,30
<b>Total:</b>				<b>48.999,30</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 40 00	186	100	990,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 93 00	187	100	1.500,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	193	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	194	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 36 00	195	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 2031	4 4 30 42 00	197	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 33 00	202	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	203	100	990,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 36 00	206	100	990,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 93 00	656	100	4.900,00
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 30 41 00	685	100	17.700,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 36 00	729	101	16.979,30
<b>Total:</b>				<b>48.999,30</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Março de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**